



TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 38, de 15/01/2024, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de fiscal de obras e fiscal de postura, da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

CONSIDERANDO que o edital nº 01/2024, publicado em 15/01/2024, apresentou inconsistências.

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de proceder com a violação da igualdade de oportunidades de acesso à seleção pública.

CONSIDERANDO, ainda, a impugnação ocorrida ao edital 01/2024, na data de 19/01/2024.

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE, revogar o Edital nº 01/2024 para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado.

Todas as inscrições recebidas por esta comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos inscritos *anteriormente*, possam se inscrever novamente para concorrer às vagas disponíveis para o cargo de fiscal de obras e fiscal de postura, a ser publicado através de novo Edital.



Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 01/2024, ora revogado, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo, de forma que os candidatos que enviaram a documentação, caso aja interesse em participar de novo edital, terão que enviar toda a documentação novamente.

João Monlevade/MG, 19 de janeiro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado.